

## EDITORIAL

### Esperança de dias melhores

As coisas já se afiguraram diferentes com o inédito e histórico comparecimento no período pré-eleições, à Sede da APROFEM, dos principais candidatos à cadeira de Prefeito da Capital. Todos tiveram oportunidade de expor seus programas e, além de ouvir, levaram documento contendo as reivindicações da Entidade.

Logo no início da gestão do prefeito eleito Fernando Haddad, a APROFEM recebeu a também inédita e honrosa visita do prof. Cesar Callegari, Secretário Municipal de Educação. Para além do pertinente simbolismo político e logístico da visita, pode o sr. Secretário discorrer sobre os propósitos e desafios da sua missão: acomodar a demanda não atendida de crianças e buscar a educação de qualidade, sem descurar da valorização dos Profissionais de Educação – síntese da pré-anunciada plataforma de atuação do prefeito Haddad, na área da Educação.

Conhecido e respeitado profissional, tradicional palestrante nos Congressos da APROFEM, o agora Secretário Cesar Callegari é uma das maiores autoridades em legislação educacional, mormente de seus recursos e conselhos de acompanhamento/fiscalização (FUNDEB), e na estruturação de seus sistemas. De diálogo fácil e posicionamento transparente e objetivo, Callegari poderá empreender eficiente gestão, se lhe forem asseguradas as condições e o apoio para tanto.

As demais Secretarias e as Subprefeituras serão contactadas pela APROFEM, na busca por diálogos semelhantes e que possam resultar em atendimento às expectativas dos servidores municipais da Capital. Os vereadores da Câmara Municipal e o IPREM serão acionados, no que couber, com as mesmas finalidades.

O contraponto ficou por conta da recente decisão do Prefeito de congelar 12% do orçamento municipal de 2013 (R\$ 5,2 bilhões), com “... a ordem de tocar apenas obras que tenham dinheiro reservado em caixa ou sejam consideradas prioridades, especialmente nas áreas da Saúde e Educação”. (Estadão, 15/01/2013, C1).

As reivindicações da APROFEM, amplamente divulgadas, serão debatidas e defendidas pelos representantes da Entidade junto aos interlocutores do Governo Municipal, em diálogos objetivos nas instâncias que se fizerem necessárias. O aceno com um crédito de confiança à uma gestão que se inicia, com um programa de governo julgado consistente nas urnas eleitorais, deverá preceder e balizar as nossas ações, mantendo, contudo, o funcionalismo municipal permanentemente mobilizado para a adoção de outras estratégias, se restarem frustradas as expectativas emergenciais da categoria.

## Atuação na defesa do atendimento das nossas reivindicações

A APROFEM recebeu centenas de sugestões e propostas para a elaboração da sua Pauta de Reivindicações 2013.

Após acurada análise e agrupamento das reivindicações por segmentos de servidores, graduando o nível de abrangência, segue abaixo o documento que balizará a atuação da Entidade nas Mesas de Negociação e nos demais encontros com interlocutores do Poder Executivo e do Legislativo (vereadores).

A APROFEM esclarece que todas as sugestões/propostas recebidas foram anotadas, para serem

oportunamente utilizadas como itens de argumentação e/ou elementos de convicção nas Reuniões das Mesas de Negociação (Central e Setoriais) e nos eventuais agendamentos exclusivos da APROFEM com os interlocutores da nova gestão do Governo Municipal, ainda que não apareçam explicitamente nos itens abaixo enumerados. Também esclarece que a Pauta aqui apresentada poderá ser complementada/aperfeiçoada com novas sugestões enviadas pelos interessados e julgadas pertinentes.

## PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2013

### I

#### PARA TODO O FUNCIONALISMO MUNICIPAL

(Ativos, Aposentados e Pensionistas, no que couber – Reivindicações mais amplas e abrangentes)

1. Garantia de reposição da inflação do período anterior à data-base, firmada em Protocolo de Mesa de Negociação e assegurada em diploma legal.
2. Elaboração de um plano de recomposição das perdas salariais acumuladas pelo funcionalismo, com efeitos a partir da data-base de 2013 e garantindo-se a efetiva observância do direito constitucional à revisão geral anual e à proteção dos salários contra os efeitos da inflação. Para sua viabilização, alteração do disposto no § 2º do Artigo 2º e no § 1º do Artigo 4º, ambos da Lei nº 13.303, de 19/01/2002, com vistas à ampliação do percentual e do montante de receitas correntes destinadas à folha de pagamento, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo do efetivo cumprimento do disposto no caput do Artigo 2º, bem como da respectiva publicação, em decreto, dos padrões de vencimentos reajustados de acordo com o caput.
3. Revisão Geral dos planos de cargos, carreiras e salários, negociada com Entidades Representativas dos servidores municipais.
4. Fim da política de gratificações (que mascara a inexistência da revalorização salarial significativa e prejudica aposentados e pensionistas), após incorporação de seus valores aos respectivos padrões de vencimentos.
5. Vale Alimentação:
  - ✓ Majoração do seu valor (sugestão: mínimo de R\$ 450,00)
  - ✓ Extensão a todos os servidores (ativos e aposentados), independentemente do cargo exercido e/ou jornada a que está submetido.
6. Agilização do pagamento dos precatórios alimentares, decorrentes de ganhos de ações judiciais contra a PMSP.
7. Implantação de concurso anual de remoção para todos os Quadros da PMSP.
8. Redução Progressiva dos serviços terceirizados, através da:
  - ✓ Criação de cargos
  - ✓ Garantia de realização sistemática e urgente de concursos públicos para preenchimento dos cargos vagos.

9. Adoção e/ou ampliação de Políticas de Valorização Profissional, assegurando a oportunidade do servidor frequentar:
  - ✓ Graduação de Nível Universitário, presencial e/ou a distância
  - ✓ Graduação de Nível Médio, presencial e/ou a distância
  - ✓ Formação continuada:
    - Pós-Graduação/Especialização/Atualização, presencial e/ou a distância
    - Cursos e eventos correlatos.
10. Efetiva implantação da CIPA, garantindo curso de formação para todos os cipeiros, com a respectiva **certificação pontuada mensalmente** para fins de progressão nas diversas carreiras, pela relevância do trabalho.
11. Implantação da Carteira de Identidade Funcional para servidores municipais, assegurando sua acolhida como documento de identidade junto a outras esferas do poder público.
12. Garantia do livre exercício da atividade sindical nos locais de trabalho.
13. Revisão dos critérios da Promoção por Merecimento, de forma a possibilitar a efetiva progressão funcional.
14. Revisão dos critérios da Avaliação de Desempenho e da Pontuação de Títulos.
15. Acesso a Crédito Imobiliário em condições especiais para os servidores.
16. Pluralidade de opções para o crédito consignado.

### II

#### PARA TODO O QUADRO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

1. Antecipação, para 1º de maio de 2013, do reajuste concedido pela Lei nº 15.490, de 29/11/2011, previsto para maio de 2014 (13,43%).
2. **Pisos Salariais:** estabelecimento de pisos salariais não inferiores aos propostos para os Níveis Básico, Médio e Superior.
3. **Estágio Probatório:** alteração dos critérios de efetivo exercício, utilizando o já disposto na Lei nº 8.989/79.
4. Regulamentação do valor e dos critérios para concessão da **Gratificação por Local de Trabalho**, bem como revisão da definição das Unidades abrangidas.

Continua na página 3

## Vamos acompanhar e fiscalizar?

As diretrizes para elaboração do Programa de Governo do atual prefeito Fernando Haddad, divulgado pelo site do TSE no período que antecedeu as eleições de 2012, é composto de duas dimensões constituídas, respectivamente, de 7 e 4 eixos, por sua vez estruturados em diretrizes com os seus respectivos itens.

A APROFEM destaca a dimensão Direito, Cidadania e Democracia, onde se encontram os principais pontos convergentes com as reivindicações da Entidade e com as expectativas de seus representados.

A íntegra desse documento pode ser acessada através do Portal APROFEM.

## NESTA EDIÇÃO

### Assessoria Jurídica da APROFEM

Novas Ações

Informações Relevantes

Diário Oficial da Cidade

PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES

DOC 05/12/2012

• *Ofício SME nº 17/2012, de 04/12/2012 – tid 9444259 – Comissão de Cursos e Títulos – CONAE 2*  
Curso Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental - Nos termos do art. 8º da Lei nº 10.429/88, acolho o parecer do Conselho Municipal de Educação nº 271/12, que deverá ser adotado para elaboração dos próximos editais de concurso público de ingresso para o cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Ciências. (Pág. 17)

DOC 06/12/2012

• *Comunicado COGEP nº 008/2012, de 05/12/2012 – Dirigido aos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas*  
Taxas de Administração e de Carregamento praticadas pela entidade conveniada com a PMSP para oferecimento de planos abertos de previdência complementar com desconto em conta corrente. (Pág. 17)

DOC 07/12/2012

• *Portaria SEMPLA.G nº 183, de 06/12/2012*  
Institui formulário próprio para requerimento de aposentadoria dos servidores públicos municipais submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social, instituído pela Lei nº 13.973, de 12/05/2005. (Pág. 17)

• *Portaria SME nº 6.172, de 06/12/2012*  
Dispõe sobre a dispensa de ponto aos afiliados para participação em eventos programados pelo Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo – APROFEM, para o ano de 2013. (Pág. 13)

• *Comunicado SME nº 1.621, de 06/12/2012*  
A “Provinha Brasil – Segunda Etapa” não será realizada em 2012. A Provinha deverá ser realizada nos primeiros dias letivos de 2013, em data a ser estabelecida oportunamente. (Pág. 218)

DOC 08/12/2012

• *Decreto nº 53.612, de 07/12/2012*  
Introduz alterações no Decreto nº 46.861, de 27/12/2005, que dispõe sobre a concessão das aposentadorias e pensões dos servidores públicos do Município de São Paulo. (Pág. 1)

• *Decreto nº 53.613, de 07/12/2012*  
Fica criado o CEI “Jardim Lapena I”, localizado na Rua Serra da Juruoca, s/nº, Distrito São Miguel, vinculado à DRE São Miguel Paulista, da Secretaria Municipal de Educação. (Pág. 1)

• *Portaria SF nº 175, de 05/12/2012*  
Altera os arts. 2º, 5º, 9º e Anexo I da Portaria SF nº 162/2012, publicada para estabelecer normas complementares e de procedimento quanto ao registro e controle de bens móveis no âmbito do Sistema de Bens Patrimoniais Móveis. (Pág. 17)

DOC 11/12/2012

• *Decreto nº 53.616, de 10/12/2012*  
Ficam revogados: o Decreto nº 35.735, de 04/12/1995, que dispõe sobre a instalação de zeladoria nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo, e o Decreto nº 36.239, de 30/07/1996, que institui o Projeto de Segurança nas Creches Municipais e realoca e aproveita os servidores nas situações que especifica. (Pág. 1)

• **SUPLEMENTO**  
Ementário dos Pareceres da Procuradoria Geral do Município de São Paulo. Exercícios 2011 e 2012 (1º Semestre).

DOC 12/12/2012

• *Decreto nº 53.618, de 11/12/2012*  
Denomina Teatro Leopoldo Frôes o teatro instalado na Biblioteca Municipal Prefeito Prestes Maia, vinculado ao Departamento de Expansão Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura; retifica a denominação da Biblioteca Pedro da Silva Nava, constante do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 26.365, 08/07/1988. (Pág. 1)

• *Protocolo CME nº 42/2012 – Interessado SME/AJ – Parecer CME nº 286/2012 – Aprovado em 22/11/2012*  
Diploma do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza para o Ensino Fundamental apresentado para provimento do Cargo de Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Ciências. (Pág. 12)

• *Portaria SME nº 6.222, de 11/12/2012*  
Inclui nos dispositivos da Portaria SME nº 6.131, de 30/11/2012, que dispõe sobre o processo de Escolha/Atribuição, a Etapa Específica para atribuição de Libras nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBSs. (Pág. 13)

ção, a Etapa Específica para atribuição de Libras nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBSs. (Pág. 13)

DOC 13/12/2012

• *Decreto nº 53.623, de 12/12/2012*  
Regulamenta a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação. (Pág. 1)

DOC 14/12/2012

• *Concurso Público de Ingresso para Provimento de Cargos Vagos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Classe dos Docentes da Carreira do Magistério e de Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Engenharia Agrônômica*  
Torna público as Listas (Específica e Geral) de Classificação Definitiva, em ordem de classificação e em ordem alfabética. (Págs. 47 a 171)

DOC 15/12/2012

• *Portaria SME nº 6.321, de 14/12/2012*  
Institui a “Grande Banda da Rede Municipal de Ensino”. (Pág. 16)

DOC 18/12/2012

• *Departamento da Merenda Escolar (DME) – Divisão de Administração da Merenda Escolar – Cronograma 2013*  
Cronograma Anual de Entrega de Relatórios e Abastecimento de Alimentos não perecíveis 2013. (Pág. 44)

DOC 19/12/2012

• *Lei nº 15.675, de 18/12/2012 – (Projeto de Lei nº 413/12, do Executivo)*  
Dispõe sobre a vedação prevista no § 2º do art. 3º da Lei nº 10.793, de 21/12/1989, com as alterações posteriores, relativamente aos servidores que especifica, para atendimento de excepcional interesse público no âmbito da Autarquia Hospitalar Municipal. (Pág. 1)

• *Protocolo CME nº 22/2012*  
Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo; Assunto: Consulta sobre matrículas de crianças de 6 anos de idade. Responda-se ao Ministério Público do Estado de São Paulo – Grupo de Atuação Especial de Educação (GEDUC) Núcleo da Capital, nos termos do Parecer CME nº 291/12. (Pág. 15)

• *Portaria SME nº 6.767, de 18/12/2012*  
Institui as matrizes curriculares para as EMEFs, EMEFMs e EMEBSs da Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo. (Pág. 16)

• *Coordenadoria de Inclusão Digital*  
Torna pública a Relação de Telecentros em Funcionamento na Cidade de São Paulo. (Pág. 77)

• *Comunicado SME nº 1.658, de 18/12/2012*  
Altera o Comunicado nº 1.583, de 29/11/2012, que divulga a relação dos Centros de Educação Infantil que funcionarão como Unidades-Polo, durante o mês de janeiro/2013. (Pág. 85)

• *Departamento da Merenda Escolar (DME) – Cronogramas 2013*  
Cronograma Anual de apontamento de frequência e estoque do Programa Leve Leite–2013; Cronograma Anual de Entrega de Relatórios e Abastecimento para 2013. (Pág. 86)

DOC 21/12/2012

• *Decreto nº 53.648, de 20/12/2012*  
Ficam atualizados em 5,4%, para o exercício de 2013, os valores em vigor no exercício de 2012 – do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e concede desconto de 6% para o pagamento à vista, até a data do vencimento normal da 1ª parcela. (Pág. 1)

• *Decreto nº 53.649, de 20/12/2012*  
Introduz alterações nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 11 do Decreto nº 50.833, de 01/09/2009, que dispõe sobre a instituição, composição e atribuições das Comissões de Avaliação de Acúmulo de Cargos. (Pág. 1)

• *Decreto nº 53.650, de 20/12/2012*  
Fica denominada Espaço Cultural e Artístico Herbert Levy a área objeto de requalificação e implementação de melhorias urbanísticas localizada na Rua Ferreira de Souza, no Distrito Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros. (Pág. 1)

urbanísticas localizada na Rua Ferreira de Souza, no Distrito Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros. (Pág. 1)

DOC 22/12/2012

• *Lei nº 15.679, de 21/12/2012*  
Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Participação e Parceria. (Pág. 1)

• *Decreto nº 53.652, de 21/12/2012*  
Fica denominado Teatro Chico Any시오 o teatro integrante do Centro Educacional Unificado Três Pontes – Profª Nilzete Leticia Bispo dos Santos Lima. (Pág. 1)

• *Decreto nº 53.653, de 21/12/2012*  
Fica denominado CEI “Professor Wilson D’Angelo Braz”, o CEI “Jardim Maninos”, constante do Decreto nº 32.368, de 01/10/1992, vinculado à DRE Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação. (Pág. 1)

DOC 27/12/2012

• *Decreto nº 53.658, de 26/12/2012*  
Fica criada a EMEI “Parque Santa Rita I”, localizada na Avenida Fernando Figueiredo Lins, s/nº, Distrito Vila Curuçá, vinculada à DRE São Miguel Paulista, da Secretaria Municipal de Educação. (Pág. 1)

• *Decreto nº 53.661, de 26/12/2012*  
Estabelece procedimento a ser observado nos pedidos de cessação de servidores públicos vinculados a regime próprio de previdência social, com prejuízo de vencimentos, para prestação de serviços na Prefeitura do Município de São Paulo. (Pág. 1)

• *Despacho do Prefeito*  
Aditamento Contratual com o Banco do Brasil, com exclusão de cláusulas – para consignação de crédito em folha de pagamento (fim da exclusividade do BB na concessão de crédito consignado para os servidores municipais). (Pág. 5)

• *DERH–I*  
Homologação dos resultados do Concurso Público de Ingresso para preenchimento de empregos públicos de Professor de Ensino Técnico, Bibliotecário e Assistente de Gestão de Políticas Públicas. (Pág. 6)

• *DERH–I*  
Homologação dos resultados do Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos: de Especialista em Desenvolvimento Urbano I. Disciplina: Engenharia Agrônômica; e de Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Classe dos Docentes, da Carreira do Magistério Municipal. (Pág. 6)

• *Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social*  
Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Especial – Serviços voltados ao atendimento da Pessoa em Situação de Rua – Núcleo de Apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência. (Pág. 17)

• *Republicação DOC de 22/12/2012, por ter saído incompleta – Portaria SMADS.G nº 21*  
Aprova a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, devidamente publicada no Suplemento nº 228, do DOC de 07/12/12. (Pág. 51)

DOC 28/12/2012

• *Lei nº 15.680, de 27/12/2012*  
Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo, para 2013. (Pág. 1)

• *Decreto nº 53.671, de 27/12/2012*  
Introduz alterações relativas às consignações em folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas da Administração Direta e Autárquica, bem como disciplina o sistema de consignação do Município de São Paulo. (Pág. 1)

• *Portaria Intersecretarial – SEMPLA/SME/SMS nº 007, de 27/12/2012*  
Cria a Comissão Executiva com objetivo de definir critérios, planejar, organizar, estruturar e estabelecer procedimentos específicos para a boa execução do Programa Municipal de Saúde Vocal. (Pág. 6)

• *SEMPLA/SF/SME*  
Demonstrativo de aplicação de recursos na Educação – Exercício 2012. (Pág. 6)

• *Portaria SME nº 6.904, de 27/12/2012*  
Autoriza o funcionamento dos CEIs, que especifica. CEU CEI “Vila do Sol”, Avenida dos Funcionários Públicos, 369 – Jardim Vera Cruz, DRE Campo Limpo; CEI “Assma Curiati”, Rua Francisco Mathias, 105 – Jardim Sapopemba, DRE São Mateus.; CEU CEI “Sapopemba”, Rua Manuel Quirino de Mattos, s/nº – Jardim Sapopemba, DRE São Mateus. (Pág. 41)

• *Portaria SME nº 6.905, de 27/12/2012*  
Autoriza o funcionamento dos EMEIs, que especifica. CEU EMEI “Guarapiranga”, Estrada da Baronesa, 1.120, Jardim Ângela, DRE Campo Limpo; EMEI “União de Vila Nova I, Rua Núbia, 40, Vila Nova União, DRE São Miguel Paulista; CEU EMEI “Alto Alegre”, Avenida Bento Guelfi, s/nº, Jardim das Laranjeiras, DRE São Mateus. (Pág. 41)

• *Portaria SME nº 6.906, de 27/12/2012*  
Autoriza o funcionamento dos EMFs, que especifica. CEU Guarapiranga – EMEF “Mário Fittipaldi”, Estrada da Baronesa, 1.120, Jardim Ângela, DRE Campo Limpo; CEU EMEF “Feitiço da Vila”, Rua Feitiço da Vila, 399, Chácara Santa Maria, DRE Campo Limpo; CEU EMEF “José Saramago”, Rua Daniel Gran, s/nº, Capão Redondo, DRE Campo Limpo; EMEF “Perimetral”, Rua Dr. José Pedro de Carvalho Lima, 150, Vila Andrade, DRE Campo Limpo; EMEF “Parque Boa Esperança II, Rua Francisco de Melo Palheta, s/nº, Parque Boa Esperança, DRE São Mateus; CEU EMEF “Alto Alegre”, Avenida Bento Guelfi, s/nº, Jardim das Laranjeiras, DRE São Mateus. (Pág. 41)

• *Departamento de Desenvolvimento Profissional – Promoção por Merecimento Ano Base 2011/Exercício 2012*  
Torna pública a Lista Definitiva da Promoção por Merecimento do Ano Base 2011/Exercício 2012, gerando efeitos pecuniários a partir de 28/12/2012. (Pág. 64)

• *Comunicado SME nº 1.660, de 27/12/2012*  
Fica cancelada a remoção dos Agentes Escolares considerados excedentes e inscritos de ofício no Concurso de Remoção 2012. (Pág. 76)

DOC 29/12/2012

• *Decreto nº 53.676, de 28/12/2012*  
Regulamenta a Lei nº 15.648, de 14/11/2012, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos – CIEJAs, na Rede Municipal de Ensino do Município de São Paulo. (Pág. 1)

• *Decreto nº 53.677, de 28/12/2012*  
Fica criado o CEI “Jardim Edite”, localizado na Rua Charles Coulomb, nº 30, Distrito Itaim Bibi, vinculado à DRE Butantã, da Secretaria Municipal de Educação. (Pág. 1)

• *Progressão 2011 e 2012 ex-ofício*  
Face as informações constantes do memorando 118/2011 GEDEP/CRH-G/SMS, tendo em vista que atenderam os critérios para mudança de categoria ficam os servidores progredidos a partir de 01/06/2011 e 01/06/2012, conforme relação. (Pág. 50)

• *SME – 2011-0.119.695-I – Edital de Credenciamento para intérpretes e guia intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS*  
Autorizada a prorrogação, do credenciamento de intérpretes e guias intérpretes de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para atuar nas salas de aula e quaisquer outros lugares em que ocorrerem eventos com a presença de alunos surdos ou surdocegos, e educadores surdos e que tenham a LIBRAS como língua de instrução e meio de comunicação objetiva. (Pág. 75)

DOC 02/01/2013

• *Decreto nº 53.685, de 01/01/2013*  
Dispõe sobre a organização, as atribuições e o funcionamento da Administração Pública Municipal Direta. (Pág. 1)

• *Decreto nº 53.686, de 01/01/2013*  
Dispõe sobre a instituição, composição e funcionamento dos Comitês Integrados de Gestão Governamental – CIGG. (Pág. 3)

• *Título de Nomeação 10, de 01/01/2013*  
Nomeado, a partir de 01/01/2013, o sr. Antonio Cesar Russi Callegari, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação. (Pág. 13)

• *Título de Nomeação 43, de 01/01/2013*  
Nomeada, a partir de 01/01/2013, a senhora Joane Vilela Pinto, para exercer o cargo de Secretária Adjunta, da Secretaria Municipal de Educação. (Pág. 4)

DOC 03/01/2013

• *Decreto nº 53.688, de 02/01/2013*  
Dispõe sobre a constituição de grupo de trabalho com a incumbência de identificar, no território do município de São Paulo, áreas passíveis de serem utilizadas para a construção de Centros de Educação Infantil e Hospitais. (Pág. 1)

• *Publicação por omissão do DOC de 28/12/2012*  
Divulga os dados mais relevantes relativos às Unidades Educacionais, diretas e conveniadas, classes, alunos e recursos humanos dos últimos oito anos. Siglas, abreviaturas e conceituações mais utilizadas na Secretaria Municipal de Educação. (Pág. 28)

DOC 04/01/2013

• *SEMPLA – Recadastramento 2013*  
Recadastramento 2013–Atenção, URHs ESUGESPs. (Pág. 19)

DOC 05/01/2013

• *SME – Of. 1418/2012–SME–G – Pedido de autorização para nomeação de candidatos aprovados em concurso público*  
Autorizada a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil. (Pág. 3)

• *Comunicado SME nº 01, de 04/01/2013*  
Divulga o processo de escolha/atribuição de Unidade(s) do exercício de 2013 para os Professores de Bandas e Fanfarras. (Pág. 26)

DOC 08/01/2013

• *Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – Acesso ao SBPM*  
Informa sobre acesso ao Sistema de Bens Patrimoniais Móveis – SBPM (Pág. 13)

• *Convocação SME nº 01, de 07/01/2013*  
Convoca os candidatos aprovados no Concurso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil, para escolha de vagas e retirada de guia médica para exames médicos pré-admissionais. (Pág. 26)

DOC 09/01/2013

• *Decreto nº 53.692, de 08/01/2013*  
Dispõe sobre a competência para a nomeação e a exoneração de titulares de cargos e funções de provimento em comissão da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Municipais. (Pág. 1)

DOC 10/01/2013

• *Portaria SGM nº 8, de 09/01/2013*  
Exonera a pedido, a partir de 01/01/2013, os Diretores Regionais de Educação. (Pág. 3)

• *Portaria SGM nº 9, de 09/01/2013*  
Designa, excepcionalmente, para responder pelo cargo de Diretor Regional de Educação. (Pág. 3)

• *Portaria SME nº 289, de 09/01/2013*  
Altera a Portaria SME nº 4.770, de 21/10/2009, publicada em DOC de 22/10/2009 e a Portaria SME nº 3.069, de 10/05/2012, publicada em DOC de 11/05/2012, que constituiu as Comissões de Avaliação de Acúmulo de Cargos ou Funções nas DREs da SME. (Pág. 12)

DOC 11/01/2013

• *Decreto nº 53.693, de 10/01/2013*  
Dispõe sobre a alteração da lotação e da denominação dos cargos de provimento em comissão que especifica, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. (Pág. 1)

DOC 12/01/2013

• *Portaria SEMPLA.G nº 04, de 11/01/2013*  
Aprova formulário próprio para formalização da proposta de solicitação de pedido de cessão de servidores públicos, com prejuízo de vencimentos, vinculados a regime próprio de previdência social no órgão de origem, na conformidade do Decreto nº 53.661, de 26/12/2012. (Pág. 3)

• *Ordem Interna SMS.G nº 01, de 11/01/2013*  
Nos termos dos Decretos nº 34.781/94, 42.551/02 e 42.638/02, fica suspensa a prestação de horas suplementares no mês de janeiro de 2013, até ulterior deliberação. (Pág. 34)

DOC 15/01/2013

• *Decreto nº 53.694, de 14/01/2013*  
Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2013. (Pág. 1)

• *Portaria Intersecretarial – SEMPLA/SF/SGM/SNJ nº 001, de 14/01/2013*  
Estabelece as cotas orçamentárias iniciais. (Pág. 5)

• *Portaria SME nº 536, de 14/01/2013*  
Oportuniza a redistribuição, a título precário, dos titulares de cargos de Supervisor Escolar, para exercício em DRE diversa da de lotação, e estabelece critérios. (Pág. 14)

• *Hospital do Servidor Público Municipal – Concurso Público – Edital de Abertura nº 01/2013*  
O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nos cargos atualmente vagos, e dos que vagarem, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do HSPM. (Pág. 33)

DOC 16/01/2013

• *Portaria Pref. nº 42, de 15/01/2013*  
Constitui Grupo de Trabalho Intersecretarial com a finalidade de implementar no Município de São Paulo o Plano Juventude Viva, programa do Governo Federal realizado em parceria com os entes federados e organizações da sociedade civil e demais entidades privadas. (Pág. 1)

• *Portaria Pref. nº 42, de 15/01/2013*  
Designa Grupo de Trabalho com a incumbência de identificar, no território do Município de São Paulo, áreas passíveis de serem utilizadas para a construção de Centros de Educação Infantil e Hospitais. (Pág. 1)

DOC 17/01/2013

• *Portaria SME nº 575, de 16/01/2013*  
Fica delegada competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Departamento de Merenda Escolar, conforme especifica. (Pág. 12)

DOC 19/01/2013

• *Decreto nº 53.699, de 18/01/2013*  
Confere nova redação sobre o cumprimento do regime especial de pagamento de precatórios, na forma que especifica. (Pág. 1)



INFORMATIVO DO SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

SEDE PRÓPRIA: PRAÇA DA SÉ, 371, 10º ANDAR - CEP 01001-901 - SÃO PAULO  
TELEPHONE/FAX: 3292-5500 (SISTEMA SEQUENCIAL) - HOME PAGE: www.aprofem.com.br

Jornal APROFEM é uma publicação bimestral da APROFEM, dirigida aos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo. Jornalista Responsável pela diagramação, Janio T. Ribeiro – MTb 12.359

OS ARTIGOS ASSINADOS SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS SEUS AUTORES.

EXPEDIENTE

Diretor Responsável: ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR

Produção Gráfica: J.T. Ribeiro

Tiragem: 67.000 exemplares

Circulação Dirigida com Distribuição Gratuita



SINDICATO DOS PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE SÃO PAULO

Fundado em 28 de outubro de 1981

Sede Própria: Praça da Sé, 371, 10º andar – CEP 01001-901 – São Paulo/SP – Telefone/Fax: 3292-5500 (sistema sequencial) – Portal: www.aprofem.com.br

DIRETORIA

DIRETORIA EXECUTIVA

|                                            |                                            |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------|
| PRESIDENTE - ISMAEL NERY PALHARES JUNIOR   | VICE-PRESIDENTE - MARGARIDA PRADO GENOFRE  |
| SECRETÁRIO GERAL - ELIANA DE GODOY SECULIN | TESOUREIRO GERAL - YOSHIMI TAKIUCHI        |
| 1º SECRETÁRIO - ANTONIO BRAGA              | 1º TESOUREIRO - LEILA MARTINEZ SOUTO       |
| 2º SECRETÁRIO - ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS | 2º TESOUREIRO - REGINA CLEMENTINA PAGLIONE |

DEPARTAMENTOS

I - GESTORES/ESPECIALISTAS

CELIA PRADO GENOFRE RODRIGUES DOS SANTOS – EDIVANI GIOVANETTI  
ELAINE HEZNE BIANCO – JOSÉ FLÁVIO PINTO – ROSANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO MOTTA

II - DOCENTES

ANDRÉA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO – BERISVALDO GONÇALVES FERREIRA  
ELAINE BARRIONUEVO BELMONTE KIM – JOÃO LUIZ MARTINS – TERESA CRISTINA SERIPIERRI

III - ADMINISTRATIVOS, TÉCNICOS E OPERACIONAIS

MARCIA NUNES TORRES – MONIKA GIZELA PILLAT  
PAULO SOARES DA ROCHA – ROGÉRIO ALVES DIAS

CONSELHO FISCAL

|                                      |                             |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| MEMBROS EFETIVOS:                    | MEMBROS SUPLENTEs:          |
| BENILDE SILVA                        | MARILENA BONOCHI VISENTIM   |
| JOÃO LOPES DE MACEDO                 | MARILIA DA CUNHA REBELO     |
| JOSEFINA DE ASSUNÇÃO CARMASSI MIGUEL | OTÍLIA CHAVES DE MELO SILVA |

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2013

Continuação da 1ª página

5. **Conselho de Escola/CEI:** restabelecimento do critério paridade na composição do Conselho.
6. **Organização das UEs (fixação de turnos, distribuição das turmas etc.):** priorizar e respeitar as decisões dos Conselhos de Escola/CEI, Equipes Escolares e comunidades.
7. **Crítérios para os Concursos de Remoção:** garantia de discussão/negociação com a Entidade, para adoção de critérios justos, com base em vagas reais para o ano a que se referir, evitando-se situações de excedência imediatamente após o concurso.
8. **Majoração do valor do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE),** com revisão dos critérios para o recebimento e período de apuração.
9. **Regulamentação do inciso II do artigo 53, da Lei nº 14.660/07,** que assegura a oportunidade de frequentar cursos de graduação, pós-graduação, atualização e especialização profissional.
10. **Garantia de oferta de capacitação constante para os Educadores,** priorizando como palestrantes/regentes os Profissionais do próprio Ensino Municipal que tenham experiência e interesse em desenvolver esse trabalho. Incentivo à participação em cursos e demais eventos de capacitação oferecidos pelas Entidades Sindicais.
11. **Agilização na tramitação de expedientes sobre vida funcional,** com estabelecimento de prazo para a sua decisão/conclusão.
12. **Profissionais comissionados:** estabelecimento de critérios para o enquadramento de referência e grau desses Profissionais:

✓ alteração do Decreto nº 33.801, de 10/11/1993, com vistas à inclusão dos Inspectores de Alunos, Auxiliares de Secretaria, Auxiliares Administrativos de Ensino e Secretários de Escola estáveis na abrangência do seu artigo 1º

✓ inclusão e participação plena dos professores comissionados nas jornadas de trabalho docentes e atividades, independentemente da quantidade de aulas/classe atribuídas para regência.
13. **Alunos das UEs – Aspectos Disciplinares**

Estabelecimento de canal permanente de diálogo e cooperação entre interlocutores da SME e das próprias UEs com membros do Judiciário e Conselhos Tutelares, responsáveis pelo cumprimento dos dispositivos legais envolvendo a Criança e o Adolescente, com o escopo de orientar e respaldar a implantação de medidas que, envolvendo as Equipes Escolares, alunos e seus pais ou responsáveis, possam garantir condições mínimas que evitem o desgaste decorrente da responsabilização funcional e legal dos educadores municipais no exercício de suas nobres funções, por alegações infundadas de descumprimento dos mencionados dispositivos legais.
14. **Entrega de material escolar e uniforme escolar**

Revisão dos critérios de seleção, aquisição e distribuição de material e uniforme escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, hoje propícia a desperdícios e lesiva aos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino.
15. **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**

Assegurar a oferta de vagas que garanta a acomodação plena da demanda da EJA, nos CIEJAs e nas demais UEs, garantindo:

✓ Respeito à opção do aluno por Unidade próxima à sua residência ou ao seu local de trabalho

✓ Respeito às deliberações do Conselho de Escola das UEs aqui referidas, acerca da instalação e funcionamento da EJA

✓ Interlocução permanente entre a Equipe Escolar e a comunidade usuária, visando atenuar as ocorrências de evasão e retenção

✓ Formação continuada dos docentes e demais Profissionais envolvidos, face à especificidade da EJA.

III

PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO  
(Professores e Gestores)

1. **Módulos de Professores nas UEs**

✓ Ampliação dos Módulos adequando-os, inclusive, às novas atribuições decorrentes da implantação da Escola de Tempo Integral.

✓ Tratamento isonômico entre os detentores de classes/blocos/aulas completos e os que não se encontrem em regência plena, possibilitando a todos o ingresso na JEIF (se sua opção).
2. **Projetos Especiais de Ação (PEAs)**

✓ Participação plena, pontuada e remunerada, independentemente de Jornada de Trabalho, tipo de atividade no Módulo e categoria funcional.

✓ **Professor readaptado** – possibilidade de participação, respeitadas as condições do seu laudo médico.
3. **Enquadramento por Habilitação:** vigência de enquadramento a partir da colação de grau ou ingresso no cargo (o que ocorrer por último), como praticado anteriormente.
4. **Evolução Funcional:** aperfeiçoamento da regulamentação atual, inclusive com a revogação da Portaria SME nº 5.362, de 04/11/2011.
5. **Pontuação e escolha/atribuição de classes/blocos de aulas/ agrupamentos/similares:** negociação, com a Entidade, dos critérios a serem adotados, com a garantia de tempo hábil para a discussão e definição das regras.
6. **Preservação de alternativas viáveis para a acomodação de Profissionais de Educação em situação de acúmulo de cargos,** considerada ilícita em decorrência de fatos alheios à sua vontade e provocados por decisões administrativas,

revertendo em benefício para o próprio processo educativo.

7. **Jornadas Docentes**

✓ Mínimo de 33% das Jornadas de Trabalho em atividades sem alunos, mantendo a possibilidade de cumprimento de parte das horas em local de livre escolha

✓ Nova possibilidade de opção pela JBD (Jornada Básica Docente) aos que permaneceram na JB (Jornada Básica), e vice-versa

✓ **Professor readaptado** – possibilidade de opção anual por outra Jornada, que não a do momento da readaptação.
8. **Professor de Educação Infantil** –regulamentação do HTE, com horas em local de livre escolha.
9. **Intervalo para Professores de Educação Infantil e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil:** até hoje não foi instituído o intervalo para os professores dos CEIs.
10. **Extensão das jornadas HTE e TEX aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil:** Esses Profissionais de Ensino estão sendo discriminados no processo de formação ocorrido nos CEIs, seja nas Horas-Atividade (5 semanais), seja no PEA. É a partir do trabalho coletivo, voltado para a discussão da Concepção de Infância, que poderemos atingir as Expectativas Curriculares para a Educação Infantil, pretendidas pela SME. Não há justificativa para que a legislação vigente permaneça impedindo que os ADIs possam optar pela HTE, já que estes também estão em regência.

Cômputo do tempo de trabalho efetivo do ADI como tempo de carreira, para os fins previstos na legislação.

IV

PARA O QUADRO DE APOIO À EDUCAÇÃO  
(Auxiliares Técnicos de Educação, Agentes Escolares, Agentes de Apoio em exercício nas UEs, Servidores Comissionados: Secretários de Escola, Aux. Secretaria, Aux. Adm. Ensino e Insp. Alunos)

1. **Módulos de Servidores:** de acordo com as reais necessidades das UEs, priorizando o preenchimento das vagas com servidores municipais.
2. **Revisão dos critérios de Evolução Funcional,** de forma a possibilitar ágil e efetiva mobilidade na carreira.
3. **Cômputo de tempo correlato também nas evoluções funcionais** subsequentes.
4. **Desempenho das funções dos servidores em comum acordo** entre chefias e interessados, com apreciação do Conselho de Escola/CEI.
5. **Realização de concurso público** para preenchimento de vagas existentes.
6. **Alteração do disposto no § 3º do artigo 107, da Lei nº 13.748, de 16/01/2004,** para assegurar a aplicação de percentual de reajuste decidido por ganho de ação judicial, diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
7. **Transformação, por opção,** dos atuais ocupantes de cargos de Agente Escolar, em Auxiliares Técnicos de Educação (ATEs).
8. **Transformação, por opção,** dos cargos dos Agentes de Apoio em exercício de quaisquer atividades nas Unidades Educacionais, em Agentes Escolares.
9. **Enquadramento de grau e de referência para Secretários de Escola** estáveis, segundo critérios que levem em consideração a experiência profissional.
10. **ATEs investidos no cargo de Secretário de Escola**

Alteração da Lei nº 14.660, de 26/12/2007 (Tabela “C” do Anexo I), para possibilitar o enquadramento de referência e grau, correspondente à progressão atingida pelo cargo-base do servidor, por promoção ou evolução funcional, evitando-se as distorções ocorridas.
11. **Verba de Locomoção** para os Secretários de Escola.
12. **Extensão do pagamento da Gratificação por Serviço Noturno** (art. 63 da Lei nº 14.660, de 26/12/2007) aos Profissionais que trabalham nos CEUs.
13. **Equacionamento da situação dos Agentes de Apoio** intimados a desocupar os imóveis municipais utilizados, em razão das atividades de zeladoria (Decreto nº 53.616, de 10/12/2012).
14. **Cursos de Níveis Médio e Superior,** oferecidos pela Prefeitura.

V

PARA OS SERVIDORES DO NÍVEL BÁSICO

1. **Estabelecimento de um piso salarial** não inferior a R\$ 1.325,00, para a Jornada de 40 h.
2. **Flexibilização dos critérios de progressão funcional,** que possibilite a efetiva mobilidade na carreira.
3. **Realização de cursos, eventos e treinamentos** promovidos pela PMSP, voltados para o nível básico e com certificação validada para fins de progressão funcional.
4. **Fim da terceirização dos serviços de alimentação (merenda), limpeza e vigilância.**
5. **Realização de concurso público** para preenchimento de cargos vagos em todos os segmentos de atividades que necessitam da prestação dos serviços.
6. **Alteração do disposto no Artigo 107 da Lei nº 13.748, de 16/01/2004,** para assegurar a aplicação do percentual de reajuste decidido por ganho de ação judicial, diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
7. **Transformação dos cargos de Agentes de Apoio em exercício** no âmbito da SME, em Agentes Escolares.
8. **Cursos de Níveis Médio e Superior,** oferecidos pela Prefeitura.

VI

PARA OS SERVIDORES DO NÍVEL MÉDIO

1. **Estabelecimento de um piso salarial** não inferior a R\$ 2.280,00, para a Jornada de 40h.

2. **Flexibilização dos critérios de progressão funcional,** que possibilite a efetiva mobilidade na carreira.
3. **Extensão da Gratificação por Atendimento ao Público** a todos os AGPPs que trabalhem em balcões, guichês e mesas de atendimento pessoal, ininterruptamente.
4. **Alteração do disposto no Artigo 39 da Lei nº 13.748, de 16/01/2004,** para assegurar a aplicação do percentual de reajuste decidido por ganho de ação judicial, diretamente sobre o padrão de vencimentos vigente na data definida no respectivo processo.
5. **Extensão aos AGPPs lotados e em exercício nas DREs,** da gratificação paga aos que exercem o mesmo cargo nos CEUs.
6. **Criação de cargos DAS nas DREs,** para nomeação ou substituição.
7. **Regulamentação do pagamento de adicional noturno** para AGPPs que trabalham nos CEUs.
8. **Cursos de Nível Superior,** oferecidos pela Prefeitura.

VII

PARA OS SERVIDORES DO NÍVEL SUPERIOR

1. **Estabelecimento de um piso salarial** não inferior a R\$ 4.770,00, para a Jornada de 40h.
2. **Definição do horário a ser cumprido por Especialistas em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas em exercício** nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, em comum acordo entre os Profissionais envolvidos e a chefia imediata, levando em consideração a real necessidade dos usuários, com foco nas atividades voltadas para a Educação.
3. **Isonomia de tratamento** entre os Profissionais do Nível Superior que atuam nas diversas Secretarias, no que se refere a quaisquer benefícios.

VIII

PARA OS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

1. **Regulamentação dos dispositivos da Lei nº 14.713, de 04/04/2008,** ainda pendentes.
2. **Garantia de preservação da integridade física e emocional** dos Profissionais da Saúde, no desempenho de suas funções.

IX

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. **Extensão de todos os benefícios** concedidos aos servidores ativos para os aposentados e pensionistas com direito à paridade plena, nos termos da Constituição Federal/1988 e Emendas Constitucionais posteriores.
2. **Garantia da transição do pagamento de aposentados** para o IPREM, sem qualquer prejuízo ou transtorno para os interessados.

X

PARA PROFISSIONAIS EM SITUAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

1. **Adoção de política administrativa integrada e moderna** que, efetivamente, leve em consideração o “nexo técnico-epidemiológico – nexo causal” das diferentes situações que levam o servidor à perda da própria saúde, em sentido amplo.
2. **Tratamento isonômico,** respeitados cargos e funções, em relação àqueles que não se encontram em readaptação funcional (Ex: aposentadoria, gratificações, participação em projetos e assemelhados etc.).
3. **Estabelecimento de Programas de Recuperação e Manutenção da Saúde** (física e psicológica) do servidor e não, simplesmente, um tratamento desrespeitoso e indigno “congelamento” profissional, como muitos assim declaram sentir.

XI

DESS – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR

1. **Suprir o DESS de peritos** que possam dar atendimentos mais rápidos e eficazes, no caso de expedição de licenças.
2. **Tornar claros os critérios de concessão das licenças,** evitando-se o grande número de recursos por licenças indeferidas ou negadas.
3. **Assegurar a concessão das licenças,** pelo menos da data do atestado emitido por médico particular até a data da realização da perícia.
4. **Assegurar atendimento prestativo e digno aos servidores** que comparecem ao Departamento, pois muitos são destratados e desrespeitados, conforme relatos dos próprios servidores usuários.
5. **Dar continuidade à política de descentralização dos atendimentos.**

XII

HSPM – HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

1. **HSPM Degradado** – Estabelecimento de convênios e/ou parcerias regionalizadas, com hospitais e clínicas médico-laboratoriais, inclusive do setor privado, visando dar atendimento digno e adequado aos servidores ativos, inativos, respectivos dependentes e pensionistas que, hoje, não conseguem a assistência necessária por parte do HSPM.
2. **Melhoria no sistema de marcação de consultas,** evitando-se que servidores precisem faltar para fazê-las.
3. **Atendimento prestativo e digno aos servidores e dependentes** que precisem de consulta e tratamento.
4. **Ala de atendimento específico para servidores e dependentes,** separada do público em geral.

CURSO EAD APROFEM: novamente um sucesso!

Altas habilidades/Superdotação

Expressiva quantidade de filiados da APROFEM (mais de sete mil) concluiu sua participação no Curso EAD promovido por nossa Entidade, no segundo semestre de 2012, intitulado “Necessidades educacionais especiais: um enfoque sobre alunos com altas habilidades/superdotação”.

Centenas de e-mails, telefonemas e transcrições de natureza diversa – além de tantas manifestações “presenciais”, em visitas regulares que nossas Equipes fazem às Unidades Educacionais e de outras Secretarias e órgãos municipais – comprovaram a seriedade e o resultado altamente positivo desse tipo de capacitação promovida pela APROFEM, iniciativa pioneira entre as Entidades que representam os servidores públicos municipais.

Dentre as manifestações de filiados que “presencialmente” elogiaram o Curso EAD da APROFEM, destacamos aquelas referentes à excelente qualidade dos textos (disponíveis para consulta no Portal APROFEM) que, em muitos casos, alertaram os depoentes para melhor compreender situações particulares vividas.

A certeza quanto à importância do tema por nós escolhido e à necessidade de reflexão sobre ele, principalmente por parte dos educadores, revelou-se acertada, oportuna, face a publicação do Projeto de Lei nº 01-00352/2012, do Vereador Eli-seu Gabriel, que “Dispõe sobre o atendimento educacional especializado aos alunos identificados com ‘altas habilidades ou superdotados’ no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências”, publicado no DOC de 16/08/2012, pág. 67.

Considerando a importância desse tema e o alto interesse que o seu estudo despertou entre os cursistas,

Depoimentos emblemáticos

“Educar é tarefa que exige envolvimento e compromisso. Algumas horas dedicadas a conhecer a respeito de como e o que pensam os filhos, sejam eles crianças ou adolescentes, contribui para ativar a capacidade de raciocínio deles”, frase do texto do curso EAD da APROFEM, uma verdade que muitos ainda não entenderam”. (Ana Cristina)

“EAD da APROFEM – Também traz uma reflexão para educadores e população em geral. Este tema ainda é pouco discutido e é muito importante para nossa ação na escola”. (Keiko)

“Quero parabenizar a APROFEM pela qualidade do curso oferecido em EAD. Excelentes textos, exemplos práticos que facilitarão o trabalho do professor no atendimento ao aluno com altas habilidades/superdotação e também na dinâmica das aulas com os alunos das aulas regulares.” (Sandra Regina)

“Quero parabenizar a APROFEM pelo curso EAD destinado a todos os servidores. Muito obrigada pela oportunidade e enriquecimento no meu currículo. Até breve e até o próximo!” (Sueli)

“... Colegas não imaginavam que alunos com altas habilidades poderiam ser encontrados em nossas escolas”. Parabenizo, pois pudemos reavaliar nossas práticas e repensar novas propostas para 2013! (Rosemeire)

“Este curso foi excelente, achei muito bom. A APROFEM, como sempre, está de parabéns! Foi um prazer estudar o assunto.” (Meire)

“Quanto ao conteúdo do curso, parabéns para a APROFEM, pois além de sua profundidade e densidade, ofereceu material teórico donde destaco as atividades práticas propostas visando aos educadores identificar seus alunos nos aspectos como criatividade, motivação, desenvolvimento cognitivo, emocional, lucidez, memória, resolução de conflitos, dentre outros. Contribuiu para que refletíssemos em relação à motivação, dispersão e desinteresse, que podem ser erroneamente classificados.” (Patrícia)

a APROFEM procurará estabelecer parcerias com instituições que possam somar esforços no sentido de aprofundar estudos nesta área, bem como fazer instâncias à SME para uma atuação complementar conjunta, posto que o tema é parte integrante do programa de governo municipal, na atual gestão.

O autismo e a educação

A APROFEM alerta para a necessidade de um posicionamento urgente do Governo Municipal, visando tratar o complexo e delicado tema dentro de parâmetros de legalidade, ética e consciência da realidade quanto aos recursos materiais e humanos, preparados e disponíveis.

Trata-se de passo importante para que a ação educativa possa ser desenvolvida, nas Unidades Educacionais, sem que os Profissionais de Educação corram o risco de serem penalizados injustamente, à aparente luz da lei e perante a opinião pública.

A educação do autista

A presidente Dilma Rousseff sancionou lei que cria a Política de Proteção dos Direitos de Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Nela qualifica-se o autista como “pessoa com deficiência”, garantindo-lhe uma série de direitos. Um deles, previsto no artigo 7º, diz que “o gestor escolar ou a autoridade competente” que recusar a matrícula de aluno com autismo será punido com multa de até 20 salários mínimos e, em caso de reincidência, perderá o cargo. (g.n.) Isso se aplica mesmo às escolas particulares, que, como entidades privadas, deveriam ter o direito de determinar quem pode e quem não pode frequentar suas aulas. Com a agravante de que a criminalização de quem se recusa a matricular um aluno com autismo pressupõe que todas as escolas já deveriam estar preparadas para essa inclusão, e que a rejeição significa simplesmente “preconceito” contra a pessoa com deficiência. Exageros assim desfiguram uma lei cujo propósito é nobre.

O autismo é uma deficiência de comunicação e de interação social, cuja principal manifestação é a incapacidade do indivíduo de estabelecer relações com os outros. O autista apresenta padrões repetitivos de comportamento e interesses restritos. Por esse motivo, a inclusão dos alunos com autismo nas escolas regulares, sem que haja uma adaptação da instituição, pode gerar efeito oposto ao pretendido. Em lugar de combater o preconceito, a inclusão pode acabar dando espaço a manifestações de estranhamento por parte dos colegas diante do comportamento do autista, o que, não raro, pode derivar para a violência. Logo, se o que se pretende é que o autista possa se desenvolver entre pessoas “normais”, é preciso que haja, antes, a formulação de programas que envolvam professores, pais e alunos. (g.n.)

Nem assim, porém, há certeza de que a inclusão funcione. Especialistas argumentam que, ao simplesmente desconhecer as diferenças entre o autista e os alunos “normais”, a legislação pode acabar desrespeitando a própria identidade do estudante com deficiência – em lugar de ser educado como ele é, o autista será apenas “normalizado”.

A inclusão, para ser realmente eficiente e responsável, deve ser antecedida por uma revisão curricular e uma adaptação pedagógica e espacial tão amplas e custosas que poucas entidades privadas teriam condições, ou interesse, de bancar. Assim, para que a lei recém-aprovada fizesse sentido, ela deveria mencionar que a obrigação de promover a inclusão cabe à rede pública.

A educação de autistas é um imenso desafio. Não existe a possibilidade de homogeneizar o ensino, como se faz na rede regular, pois cada estudante nessas condições reage de maneira diferente – há crianças em estágio tão avançado de autismo que não são capazes de acompanhar nem o chamado ensino “especial”. Por esse motivo, não se pode, de antemão, assegurar que o desenvolvimento de uma criança com autismo será melhor na rede regular do que na rede especial. Ademais, a inclusão não é a única forma de educar autistas, razão pela qual a decisão sobre o assunto não pode levar em conta apenas o aluno – deve-se considerar também sua família e a própria escola. São as características de cada criança e de cada escola que definirão o sucesso do autista, e isso evidentemente não pode ser definido em lei, mas pelo bom senso. (g.n.)

O tema é delicado, pois envolve a crescente mobilização da sociedade para que as pessoas com deficiência possam exercer sua cidadania, algo que começa pelo direito à educação. A maioria das “escolas especiais”, que deveriam servir a esse propósito, não cumprem funções educacionais, mas apenas terapêuticas, nem são reconhecidas como escolas propriamente ditas – logo, seus estudantes também não são vistos como tais. É preciso mudar esse quadro, mas não se pode, em nome desse ideal, atropelar os direitos de terceiros nem legislar ignorando o fato de que a maior parte do sistema educacional regular, cujo despreparo mesmo para os alunos considerados “normais” é gritante, ainda está muito longe de poder oferecer aos alunos com autismo a assistência que eles necessitam.

(Estadão de 14/01/2013, A3)

A íntegra da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (DOU de 28/12/2012), que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, pode ser acessada através do Portal APROFEM em arquivos/legislação.

PERMUTAS

AS INFORMAÇÕES ABAIXO SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DOS INTERESSADOS

**Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I**, horário das 15h às 19h, EMEI “Vereador Alex Freua Netto” (DRE Freguesia do Ó/Brasilândia), **deseja permutar** para DREs São Miguel Paulista, Itaquera, Guaianases, Penha ou São Mateus. Contatos: Jaqueline Leite da Silva. Tel.: 2052-7063. E-mail: jaquelineleite04@terra.com.br.

**Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I**, horário das 7h às 11h, EMEI “Tomas Galhardo” (DRE Guaianases), **deseja permutar** para DRE Capela do Socorro. Contatos: Arnaldo Adelino da Silva. Tels.: 2216-1666 e 97154-3155.

**Professor de Educação Infantil**, horário das 7h às 13h, CEU CEI “Navegantes” (DRE Capela do Socorro), **deseja permutar** para DRE Guaianases. Contatos: Arnaldo Adelino da Silva. Tels.: 2216-1666 e 97154-3155.

**Professor de Educação Infantil**, horário das 12h às 18h, CEI “Presidente Tancredo de Almeida Neves” (DRE Campo Limpo), **deseja permutar** para DREs São Mateus, Itaquera, Penha ou Guaianases. Contatos: Sonia Maria das Dores dos Santos. Tel.: 2836-9033. E-mail: sonia.dos.santos@hotmail.com.

**Professor de Educação Infantil**, horário das 7h às 13h, CEU CEI “Formosa” (DRE Itaquera), **deseja permutar** para CEI “Enedina de Sousa Carvalho” ou CEMEI “Vila Ema”, ambos vinculados à DRE Ipiranga; ou para CEI “Vereador Gabriel Nogueira de Carvalho” ou CEI “Vereador Coryntho Balduino da Costa Filho”, vinculados à DRE Itaquera. Exclusivamente para essas Unidades e para o horário das 7h às 13h. Contatos: Vera Lucia Pereira da Costa. Tels.: 2478-9321, 97184-4258, 95168-5912 e 2024-5085. E-mail: vera\_1104@globo.com.

**Auxiliar Técnico de Educação**, horário das 10h às 18h30, EMEF “Recanto dos Humildes” (DRE Pirituba/Jaraguá), **deseja permutar** para DREs São Miguel Paulista, São Mateus, Penha ou Guaianases. Contatos: Francisca Leni Lemos. Tels.: 2581-5575 e 99950-9477. E-mail: lenilemos@ig.com.br.

**Auxiliar Técnico de Educação**, horário das 8h30 às 17h, EMEF “Jardim Monte Belo” (DRE Pirituba/Jaraguá), **deseja permutar** para DREs Penha, Itaquera, São Mateus ou Guaianases (Região Leste). Contatos: Maria Lucia Gomes de Ornelas. Tels.: 98102-0450 e 96158-9365. E-mail: luaornelas64@gmail.com.

**Agente de Apoio – Vigilância**, horário das 18h30 às 7h (12h x 36h), EMEI “Doutor Carlos Eduardo de Camargo Aranha” (DRE Ipiranga), **deseja permutar** para DRE Ipiranga. Contatos: Roberto de Moraes. Tel.: 96845-2132.

| APROFEM                           |                  | BALANCETE – 3º TRIMESTRE DE 2012 |                  |
|-----------------------------------|------------------|----------------------------------|------------------|
| RECEITAS                          |                  | DESPESAS                         |                  |
| Contribuições de Sócios .....     | R\$ 3.538.566,46 | Despesas Operacionais .....      | R\$ 2.924.743,97 |
| Receitas de Juros Bancários ..... | R\$ 87.229,73    | Despesas Patrimoniais .....      | R\$ 1.909.529,54 |
| Doações .....                     | R\$ 4.500,00     | Benfeitorias .....               | R\$ 191.218,22   |
| Colônias de Férias .....          | R\$ 62.097,00    |                                  |                  |
| TOTAL .....                       | R\$ 3.692.393,19 | TOTAL .....                      | R\$ 5.025.491,73 |

# Assessoria Jurídica da APROFEM

## NOVAS AÇÕES

### Ação Judicial Coletiva, para os filiados da APROFEM

### QUINQUÊNIO E SEXTA-PARTE INGRESSO EM BREVE

Ação judicial visando assegurar que a base de cálculo dos adicionais por tempo de serviço e sexta-parte englobe a integralidade dos vencimentos/proventos dos servidores municipais, em conformidade com o art. 97 da Lei Orgânica do Município.

## AÇÃO JUDICIAL

### GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE

*Para aposentados com paridade (até 24/03/2011), integrantes das Carreiras dos Níveis Básico e Médio do Quadro de Pessoal da PMSP*

Extensão do pagamento da Gratificação de Atividade prevista na Lei nº 15.364/2011, regulamentada pelo Decreto nº 52.310/2011.

Requerer o pagamento da Gratificação de Atividade a partir de 01/01/2011 até a data do efetivo pagamento, de acordo com a média mensal do valor pago aos servidores ativos das respectivas carreiras ou funções.

**Documentação (entrega direta na Assessoria Jurídica):**

- cópia simples dos holerites de jan/2011 até o atual
- cópia simples do Diário Oficial (DOM ou DOC), com a publicação da concessão da aposentadoria
- procuração e contrato de prestação de serviços

**Custas:** R\$ 50,00 (cinquenta reais) para despesas processuais.

## INFORMAÇÕES RELEVANTES

### Mudança da sede da Assessoria Jurídica

A *Assessoria Jurídica (AJ) da APROFEM*, representada pelo escritório Moura e Estevam Advogados Associados, mudou suas instalações para a Av. Brigadeiro Luís Antonio, 290, 10º andar, conj. 105, Bela Vista, quase esquina com a Rua Maria Paula, próximo ao metrô Sé.

Tels. 3214-6505 / 3120-2774 / 3105-7377 / 3105-7547

## Reajuste Quadrimestral

A **APROFEM** está se mobilizando, através da sua Assessoria Jurídica, para ingressar com medida judicial coletiva com a finalidade de obter a extensão dos reajustes quadrimestrais, não concedidos administrativamente, para seus filiados.

Existe uma alegação da PMSP de que os 81% e o reajuste quadrimestral

(Lei nº 11.722/95) constituem o mesmo pedido, com o que, em tese, não concordamos.

O índice é apurado somente em fase de execução, com compensações de reajustes concedidos por outras leis.

Tão logo a medida seja avaliada pelo Judiciário, a Entidade informará através de seu Portal.

## Ação Coletiva dos 81% ESTÁ PARA SAIR!

Aguarda-se para breve o julgamento, no Supremo Tribunal Federal, do Recurso interposto pela PMSP, **visando reverter o julgamento favorável já obtido pela APROFEM, que fixa índice de 25,32% para os filiados da Entidade.**

E também do Recurso Final interposto pela **APROFEM**, visando ampliar o índice concedido, para os 81% pleiteados, e o universo de beneficiados.

## CURTAS

### TELEFONIA NA APROFEM – NOVO SISTEMA PRESTES A SER ENTREGUE

Anunciada no ano passado para equacionar as milhares de ligações semanais que a **APROFEM** efetua e recebe, buscou-se uma radical modernização do seu sistema de telefonia, que será entregue até o final do mês de fevereiro próximo.

Com a entrada em operação desse novo sistema, será drasticamente reduzido o tempo de espera para um atendimento, quando o mesmo não for imediato.

### CRÉDITO CONSIGNADO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CAPITAL

A **APROFEM** foi informada de que servidores municipais estão sendo abordados, nas suas Unidades de Trabalho por pessoas inescrupulosas que, dizendo serem ligadas à Entidade ou ao correspondente localizado na Sede na Entidade, oferecem serviços relacionados à concessão do referido crédito.

A **APROFEM** esclarece:

- ninguém está autorizado a tratar desse assunto, nas Unidades Municipais, em nome da Entidade ou dizendo-se ligado a ela;
- para obter informações sobre empréstimos, o servidor municipal interessado deve procurar (pessoalmente ou por telefone) o atendimento personalizado do correspondente localizado na Sede da Entidade, se filiado, ou diretamente nos postos/escritórios de correspondentes autorizados pelos bancos operadores, após checar referências sobre a idoneidade dos mesmos;
- o servidor municipal não deve fornecer informações, senhas etc. sem estar convicto da lisura da transação e solidez da instituição que pretende contratar;
- a expectativa é de que as instituições bancárias credenciadas passem a operar com o Crédito Consignado já nos próximos dias.

*Por solicitação da APROFEM, o correspondente que oferece um tratamento personalizado na Sede da Entidade deverá operar com várias instituições bancárias credenciadas pela PMSP, para livre escolha do filiado interessado.*

### CANCELADA A REMOÇÃO DE AGENTES ESCOLARES EXCEDENTES

Atendendo a solicitação da **APROFEM**, através do Ofício nº 102/2012, o Sr. Secretário Municipal de Educação cancelou, em dezembro passado, a remoção dos Agentes Escolares, inscritos de ofício no último concurso de remoção.

Com essa medida, os Agentes Escolares na situação acima descrita permanecerão, ainda que na condição de excedentes, nas mesmas Unidades Educacionais em que estiveram até o início do recesso de dezembro de 2012, uma vez que a remoção produziria efeitos a partir de 01/01/2013.

## CURTAS

## CURTAS

## CURTAS

## CURTAS

## CURTAS

Os argumentos usados para expor a situação desses Profissionais de Educação tiveram por base a opção unilateral da Administração pela terceirização de serviços de limpeza e de merenda escolar, que acabou por priorizar a utilização de funcionários das empresas contratadas, em detrimento do legítimo direito de lotação dos servidores concursados.

Para 2013, essa situação está acomodada. Entretanto, estamos conscientes de que a solução definitiva ainda está longe de ser alcançada, devendo o assunto ser pautado para abordagem nas reuniões das Mesas de Negociação.

### AGENDA APROFEM 2013

A *Agenda APROFEM 2013*, enviada para os filiados da **APROFEM** juntamente com a edição anterior deste Jornal, ensejou centenas de mensagens de reconhecimento pela sua praticidade e utilidade, mormente com a inserção do material Vida Funcional – Informações Úteis, com orientações relevantes e atualizadas.

### TELEFONE DA SME

O telefone **3396-0600** é a central do PABX da Secretaria Municipal de Educação, sendo recomendado para todas as ligações destinadas à Secretaria.

A **APROFEM** solicita que o outro número divulgado na sua *Agenda 2013* (pág. 160) seja desconsiderado para todos os fins, conforme solicitação da própria SME.

### APRESENTAÇÃO NO CEU BUTANTÃ

A **APROFEM** prestigiou as apresentações de UEs da DRE Butantã, realizadas por ocasião do encerramento do ano letivo de 2012.

Dentre as lindas e emocionantes apresentações, destacamos o trabalho composto de teatro e musical, intitulado “Presépio Vivo”, envolvendo alunos com necessidades especiais, sob a responsabilidade da professora Denyse Meneses de Lima, professora de SAAI das EMEFs “Tenente Alípio Andrade Serpa” e “Julio Mesquita”.

Iniciativa que mexe com nossas emoções e comprova que há trabalho concreto e de valor no campo da inclusão.

### LEI DE INTERESSE PARA O ENSINO MUNICIPAL

O Projeto de Lei (PL) 310/2012, com a redação final proposta pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa da Câmara Municipal de São Paulo, foi aprovado pelos vereadores daquela Casa no final do ano passado. Entretanto, findou-se a gestão Kassab sem que o então Prefeito promulgasse a respectiva Lei, publicando-a no Diário Oficial da Cidade.

O Projeto aprovado não contempla todas as propostas elaboradas pela **APROFEM**, mas representa um razoável avanço nas conquistas do Ensino Municipal: criação de 360

cargos de Assistente de Diretor de Escola; acréscimo de duas referências nas Tabelas de Vencimentos do Magistério Municipal, sinalizando os critérios de concessão para ativos e aposentados; institui o Abono de Compatibilização para os não contemplados com o Abono Complementar; aperfeiçoa a remuneração dos Secretários de Escola; transformação dos Agentes de Apoio do Ensino Municipal em Agentes Escolares; transformação dos atuais Agentes Escolares em ATEs; destinação de parcela da jornada semanal dos Gestores Educacionais e do Quadro de Apoio para a formação em serviço.

Até o fechamento desta edição nada havia sido publicado, nem a Entidade contactada pelo Governo Municipal para tratar deste assunto, lembrando que o Prefeito pode promulgar uma Lei sem vetos, vetá-la parcialmente ou vetá-la integralmente.

### TREINAMENTO DE PROFESSORES NO JAPÃO

O Consulado Geral do Japão anuncia o **Programa de Treinamento para Professores e Educadores** em Universidades japonesas, com duração de 1 ano e 6 meses.

As inscrições ocorrem durante o mês de janeiro e outras informações podem ser obtidas pelo tel. (11) 3254-0100, ou [www.sp.br.emb-japan.go.jp](http://www.sp.br.emb-japan.go.jp).

### ABONO ANUAL

O ex-prefeito Kassab não concedeu o Abono Anual de dezembro que ele mesmo criou, nem em 2012, nem nos anos anteriores das suas gestões.

Por outro lado, a Câmara Municipal concedeu abono anual aos seus servidores, em dezembro passado.

### ADIADA A IMPLEMENTAÇÃO DO ACORDO ORTOGRÁFICO

Previamente anunciado pela **APROFEM**, confirmou-se o adiamento.

De acordo com o Decreto Federal nº 7.815, de 27/12/2012, “a implementação do Acordo obedecerá ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2015, durante o qual coexistirão a norma ortográfica atualmente em vigor e a nova norma estabelecida”.

### ATIVIDADE RELEVANTE

A professora Maria da Graça F. Branco, nossa filiada, é supervisora aposentada e autora da Coleção Plural de LP (Editora Saraiva).

Com finalidade meramente cultural, mantém página no Facebook sobre a Língua Portuguesa (Linguagem Plural), com dicas de leituras, informações sobre o uso da Língua em contexto, exercícios divertidos e muito mais sobre a Língua Portuguesa.

O endereço é: [//www.facebook.com/linguagemplural](http://www.facebook.com/linguagemplural).

## CANTINHO DO PORTUGUÊS

## “Lavar a égua”

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos

Em que pese o fato de a mídia dispensar uma cobertura mais ampla dos eventos relacionados a corridas de veículos automotores<sup>1</sup> em detrimento daqueles relacionados ao turfe, o uso da expressão “lavar a égua” ainda não caiu em desuso, a exemplo do sucedido a muitas expressões, como a expressão “fazer pé de alferes”<sup>2</sup>.

Zelosos pela conservação de nosso patrimônio linguístico e instigados pela dúvida, ensimesmados, muitos dos falantes do nosso idioma – e que fazem uso da expressão “lavar a égua” – certamente já se questionaram quanto à origem desta expressão: “Afim, por que dizemos *lavar a égua*?”

“*Lavar a égua* é faltar-se, ter uma grande satisfação. A expressão apareceu no turfe significando *ganhar muito dinheiro*, porque os proprietários dos animais, quando faturavam alto num páreo, comemoravam a vitória dando um banho de champagne na égua”.<sup>3</sup>

Prof. Arnaldo Ribeiro dos Santos  
é diretor da APROFEM

1- Ao que consta, “na Fórmula 1, os vencedores estouram as garrafas no pódio e depois dão a garrafa para os mecânicos comemorarem também. Tudo começou em 1950, ano do primeiro campeonato que teve apenas seis corridas na Europa.” A penúltima corrida foi realizada nas vias públicas da região de Champagne, França. ‘Assim, dois franceses, Paul-Chandon Moët e Frédéric Chandon de Briailles, resolveram premiar o vencedor argentino Juan Manuel Fangio com uma enorme garrafa de champagne Moët & Chandon!’. [...] Mas foi nas 24 Horas de Le Mans de 1966, tradicional prova de carro de longa duração também disputada na França, que a farra com o banho de champagne começou [...] com o quarto colocado, o suíço Jo Siffert, que, eufórico com sua quarta colocação, abraçou-se à sua garrafa e a rolha explodiu, jorrando champagne para todos os lados,” gesto que todos os pilotos posteriormente repetiram e que virou tradição na Fórmula 1. <http://www.sil-vinhas.com/2010/11/champagne-no-gp-da-formula-1.html>. Acesso em 28.12.2012.

2- “É possível que fazer pé de alferes esteja relacionado com a locução francesa pied d'affaires, por simples associação fonética, como são muitas das etimologias populares. Mas, como o alferes é um militar em meio de carreira na hierarquia do Exército Colonial Brasileiro, sua posição firme e inabalável é justificada por ter igual número de patentes ultrapassadas e por ultrapassar. Se não fosse firme não teria chegado até ali, mas se deixar de ser firme não atingirá o fim da carreira. Na linguagem dos namorados, fazer pé de alferes é fazer pé firme como se fosse um alferes, não se abalando com a vizinhança da mulher amada nem com um rival que talvez a corteje também. É namorar com serenidade, sem medo e sem disparatadas emoções”. <http://www.filologia.org.br/pereira/textos/aorigemdasfrases2.htm>. Acesso em 28.12.2012.

3- PIMENTA, Reinaldo. A casa da mãe joana: Curiosidades nas origens das palavras, frases e marcas. Rio de Janeiro: Campus, 2002, p.131.

O **Jornal APROFEM** oferece, com o título de Espaço Aberto, uma coluna para que as Escolas, CEIs e demais Unidades de todas as Secretarias Municipais, bem como os servidores municipais filiados à Entidade exponham democraticamente opiniões e trabalhos de destaque executados dentro e fora da sala de aula, mesmo que essas opiniões contrariem o pensamento da Entidade. Reservamo-nos, no entanto, dada a programação da editoria, o direito de resumir o teor das matérias, após triagem prévia.

## ESPAÇO ABERTO

## O valor inestimável da amizade

Profa. Regilene P. Cunha

Qual seria o real valor da amizade?  
O porquê da existência dos amigos?  
Na verdade, os amigos nos ofertados  
pela Inteligência Maior  
para que possamos dividir  
com essas pessoas os momentos bons e ruins;  
As alegrias e as tristezas;  
As dores, as angústias no mais íntimo do âmago.  
O verdadeiro amigo é incapaz de nos magoar e ferir;  
O verdadeiro amigo é incapaz de ser injusto.  
Você, querido amigo,  
é uma pessoa iluminada,  
tem o tom certo nos momentos incertos,  
é o aconchego em meio à turbulência.  
Você é um ser humano único,  
cheio de carinho e paz.  
Que todos possam contar  
com um amigo  
que é incapaz de desapontar.

Você é um anjo que Deus nos ofertou  
para que possamos aportar  
e aprender a reconhecer o real valor de um amigo.  
Que o bem que você fez a todos nós  
seja seu advogado em qualquer lugar onde estiver.  
Que possa livrá-lo das dores e das angústias,  
e recompensá-lo com muita paz e sabedoria.  
E que a luz que emana de você seja latente  
e incapaz de abrandar a nossa eterna amizade.  
Nós nos sentimos muito honrados  
em tê-lo como nosso verdadeiro amigo.  
Que as pessoas com as quais conviver  
a partir dessa nova etapa  
possam reconhecê-lo como um ser especial  
assim como nós o reconhecemos e amamos.

Regilene P. Cunha é professora filiada à APROFEM.  
E-mail: regilenecunha@bol.com.br

A poesia acima encontra-se na pág. 16 do seu livro recém-lançado, *A poesia que emana da vida*, Editora Scortecchi, 1ª edição, 2012.

## CULTURA

Brasil Musical – Vivendo o Choro  
São Paulo e a musicalidade do Choro

João Tomas do Amaral \*

Costumeiramente, são verbalizados nos mais variados momentos, épocas e locais que “o brasileiro, em geral, é um povo sem memória”, ou seja, não é muito afeito aos fatos que marcaram a sua história. Se essa afirmação remonta aos fatos econômicos e políticos, então imagine o tamanho do descaso que ocorre junto à cultura, principalmente a cultura musical e, especificamente, com o movimento do choro.

Certamente, alguns fatos são intrigantes quanto à musicalidade da cidade de São Paulo. A história dessa cidade começou pelos idos de 1532, com a instalação do primeiro povoamento com a chegada de Martim Afonso de Souza, sendo que em 25 de janeiro de 1554, foi elevado à condição de vila com o nome de São Paulo, na data em que foi oficiada a primeira missa, cujo dia é dedicado pela Igreja Católica à conversão de São Paulo.

A cidade de São Paulo foi agregando à sua pujante e significativa história um progresso vertiginoso nos mais variados campos de atividade, indo da política, do comércio, da agricultura, da indústria e da cultura, chegando a sua arte musical.

A partir da segunda metade do século XIX, a cidade de São Paulo passou a contar com modificações significativas com uma agilidade que, até o momento, nunca experimentadas e amparadas pela exploração da promissora cultura do café. Dessa época temos a instalação da Faculdade de Direito, do Correio Público, da Estrada de Ferro “São Paulo Train Way”, do calçamento de ruas, das indústrias de cerveja (Bavária e Antártica), de vários bancos comerciais, de vários teatros, e do Viaduto do Chá, entre outros fatos que já integram a nossa história.

Desse período podemos destacar que a Faculdade de Direito do Largo São Francisco era um pólo emissor de cultura, inclusive musical, com a participação de estudantes vindos das mais variadas regiões do Brasil. Dessa mescla de culturas regionais, em 1863, a cidade de São Paulo contava com a publicação e estava à venda a partitura da polca-lundu Nhã-Nhã. É importante ressaltar que a polca-lundu é um gênero híbrido que antecede ao surgimento do Choro. A partir desses dados é significativo afirmarmos que o Choro não surge como resultado de um instante, mas de um processo multicultural envolvendo a cultura negra, a européia e a de nossa regionalidade; bem como a cidade de São Paulo, indiscutivelmente, é passagem

obrigatória para a definição desse nosso gênero genuinamente brasileiro – o CHORO. Portanto, o movimento do choro se constitui num importante objeto de estudo por suas concepções históricas e geográficas, bem como por sua importância e qualidade no âmbito da música brasileira.

Com o início do século XX, a cidade de São Paulo passou a contar com a vinda de imigrantes italianos, espanhóis e a ampliação do colonizador português. No tocante à musicalidade da cidade de São Paulo, essa mescla de culturas foi o solo fértil para prosperarem gêneros como a valsa, a modinha, a mazurca, a canção sertaneja e o choro, com características próprias da cidade, com a inserção do violino e do acordeon como integrantes dos conjuntos instrumentais, como contribuição do imigrante italiano.

Ao conversarmos com senhores e senhoras, cujas lembranças remontam a esse próspero período da capital paulista, é comum ouvirmos “naquela época, a cidade de São Paulo contava com construções coloniais, as pessoas estavam sempre bem vestidas, o chapéu era traje comum aos senhores, no período da tarde as pessoas conversavam sentadas na frente de suas casas, e à noite junto com a tradicional garoa, a chamada rapaziada dos bairros saiam em melodiosas serenatas”.

Com base nesses depoimentos, facilmente, podemos afirmar que as noites de garoa da capital paulista, em bairros distantes ou não do velho, mas sempre, tradicional e romântico, núcleo central e inicial da cidade, eram emolduradas pela musicalidade da denominada “Rapaziada de cada localidade”.

O registro da existência efetiva desses grupamentos de instrumentistas ficam por conta de melodias gravadas como “Rapaziada do Brás”, “Rapaziada do Bom Retiro”, “Rapaziada da Mooca”, “Rapaziada da Lapa”, “Rapaziada da Penha” e “Rapaziada de Santana”, provavelmente entre outras. Certamente, todas as melodias amparadas pela primeira valsa-choro “Rapaziada do Brás”, de autoria do violinista Alberto Marino, cuja composição data de 1917, quando tinha 15 anos de idade, para homenagear uma senhorita do seu bairro que anos mais tarde viria a ser sua esposa; a jovem Angela Bentivegna. A primeira gravação de “Rapaziada do Brás” data do ano de 1931, com o sexteto Piratininga e a segunda gravação, em 1934, com o sexteto Bertorino Alma (anagrama de Alberto Marino, atribuído a Aristóteles Couto).

Curiosamente, essas melodias citadas formam um significativo mapeamento sobre a existência desses grupamentos de instrumentistas e foram concebidas no gênero valsa, certamente, para criar e motivar o clima romântico das serestas e serenatas. Porém, além do romantismo existente junto aos grupamentos parece que existia uma boa dose de rivalidade entre os jovens seresteiros de cada bairro (também conhecido na época como freguesia), por conta de paixões avassaladoras por jovens meninas pertencentes a outros bairros distintos do qual pertencia algum rapaz, bem como, por expressarem o melhor sentimento da musicalidade da capital paulista.

Esse tempo já possuía a marca da história quando se contemplava a cidade de São Paulo, como a terra da garoa, dos bondes (a cavalo ou a tração elétrica), do terno, dos vestidos longos, do chapéu e da sombrinha, com a musicalidade amparada pelas serenatas, valsas e chorinhos.

**Contamos com os chorões de plantão!!!**

**Até a próxima!!!**

(\*) **João Tomas do Amaral** é Produtor e Apresentador do Programa Chorrinho Brasil, transmitido pela Rede Boa Nova de Rádio, aos sábados, das 15h às 16h, 1450 kHz – AM.  
Site: [www.chorinhobrasil.com.br](http://www.chorinhobrasil.com.br)

João Tomas do Amaral proferiu a brilhante palestra “*O universo do choro nos multiversos da cultura brasileira*”, na última reunião do **Projeto Experiência e Sapiência (Melhor Idade) da APROFEM**, em dezembro passado.

# Eleição de Representantes Sindicais da APROFEM em 2013

## Por que ser um Representante Sindical da APROFEM?

*Representante Sindical*, como o nome indica, é aquele que representa, que leva e expressa as ideias do grupo de uma maneira fiel e que sabe defender essas posições. Ao retornar das reuniões da **APROFEM**, ele deve saber colocar para aqueles que o escolheram o que foi debatido, o que foi discutido e o que foi apresentado para ser objeto de reflexão por parte de todos os filiados e, sempre que possível, também dos servidores ainda não filiados.

É como um caminho de duas mãos: o *Representante* representa o seu local de trabalho no Sindicato e, inversamente, é o representante do Sindicato em seu local de trabalho. Quem precisa estar constantemente avaliando a atuação desse *Representante Sindical* é o próprio grupo que o elegeu, seja aferindo o trabalho que ele faz após as reuniões, seja analisando o seu trabalho junto aos seus pares durante o período compreendido entre uma reunião e outra.

## Que requisitos devem preencher aqueles que se dispõem a tão árdua quanto relevante tarefa?

### Dentre outros destacamos:

- ✓ saber ouvir;
- ✓ ser capaz de sintetizar as ideias (sem comprometer seus conteúdos);
- ✓ conseguir expressar-se com clareza e precisão;
- ✓ ter credibilidade entre seus colegas;
- ✓ estar disposto(a) a difundir as informações recebidas;
- ✓ ter compromisso com a responsabilidade assumida;
- ✓ ser assíduo(a) e pontual na frequência às reuniões (ou, na impossibilidade do seu comparecimento, acionar seu suplente);

- ✓ ser atuante e participativo(a) em sua Unidade.

Além disso, é desejável que o *Representante* possua um endereço eletrônico (e-mail), uma vez que a **APROFEM** mantém uma comunicação constante, também por esse meio, com seus Representantes (Canal A-Gente).

## Uma vez eleito, o que o Representante Sindical da APROFEM deve fazer para, efetivamente, justificar perante seus pares a sua indicação?

Ele deve **sempre** comparecer às *Reuniões de Representantes Sindicais*. Se não puder fazê-lo, deve procurar o seu Suplente e pedir-lhe, com tempo hábil, que vá em seu lugar à reunião, para que sua Unidade, ou o seu grupo, não fiquem sem essa representação. Isto é uma responsabilidade muito grande. Participar da *Reunião de Representantes Sindicais* não deve ser apenas uma atividade interessante para os próprios. Ao comparecer às reuniões, deve estar ciente de que estará ouvindo, opinando, debatendo e, eventualmente, até deliberando acerca de diversas questões de interesse da categoria e que, como Representante Sindical, é seu dever levar o fruto desse trabalho à sua Unidade. Basicamente, este é o trabalho: comparecer às reuniões e dar um retorno aos demais servidores de sua Unidade. E se não puder assim proceder, deve justificar sua ausência à reunião ou procurar que alguém compareça por ele, para não perder o fio da meada ou mesmo para manter essa qualidade de representação efetiva.

## Mas, afinal, por que é tão importante valorizar os Representantes Sindicais?

A resposta é simples: com apenas 2 (dois) representantes por Unidade Educacional, seu papel cresceu em relevância, pois será

preciso representar proporcionalmente um número maior de pessoas com formação escolar variada, problemas diferentes, horários diversos, opiniões distintas etc., o que exige dessa representação muito mais que o simples comparecimento às reuniões bimestrais.

Quem já desempenha esse papel há algum tempo tem a segurança de que este trabalho vem sendo valorizado e facilitado pela atuação da **APROFEM**, que sempre buscou qualificar seus Representantes.

Aos que já nos honram com sua dedicação e aos que desejarem encarar mais esse desafio, fica aqui nosso convite para que concorram, em suas Unidades Educacionais, à eleição para ser um Representante da **APROFEM**.

## E com relação ao Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais?

### Como se constitui e qual o seu papel?

O *Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais* é composto por 2 (dois) *Representantes Sindicais* de cada Diretoria Regional de Educação. Seus integrantes, com mandato de um ano, serão eleitos pelos próprios *Representantes de 2013*, após a primeira *Reunião de Representantes Sindicais* deste ano. O seu papel é servir também de intermediário entre o Sindicato e os *Representantes Sindicais*; é dar-lhes um apoio, uma assessoria. Antes de uma *Reunião de Representantes Sindicais*, a **APROFEM** convoca uma reunião do *Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais* (também com dispensa de ponto) para preparar a *Reunião de Representantes Sindicais*. E isto é muito importante, na medida em que seu papel, em sua região, é inteirar-se das aspirações, das dúvidas e das inquietações dos filiados locais, visando fornecer subsídios para discussões e elaboração da pauta da *Reunião de Representantes Sindicais*.

# Dispensa de Ponto para Eventos da APROFEM

A Portaria SME nº 6.172, de 06/12/2012, publicada no DOC de 07/12/2012, concedeu dispensa de ponto para os eventos da **APROFEM** em 2013. Estão previstas seis Reuniões de Representantes, seis Reuniões do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais, o Congresso Anual da **APROFEM** e um Seminário de Formação Educacional e Sindical.

A íntegra da referida Portaria pode ser lida no quadro abaixo e acessada no Portal **APROFEM**. Cada Unidade deverá escolher seus representantes e suplentes, contemplando os diversos segmentos e turnos, buscando uma representação abrangente. Os *Representantes* eleitos deverão ter em mente a relevância de seu papel como elo entre seus pares e a **APROFEM** e, sempre, após uma Reunião, deverão exigir das respectivas che-

fias imediatas as condições para multiplicar, junto aos seus pares, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas, atendendo a determinação prevista no Artigo 3º da Portaria de Dispensa de Ponto.

A título de incentivo à participação dos *Representantes Sindicais* e, também, como reconhecimento da importância de que essa responsabilidade se reveste, ofereceremos, em 2013, descontos para os Representantes e seus familiares nas estadias em nossas Colônias de Férias (10% de desconto na estadia). Promoção válida até novembro/2013, não cumulativa para anos seguintes.

**Aguardem o envio da Ata de Eleição e a Regulamentação do Processo (as informações desta página e a Ata de Eleição também podem ser acessadas no Portal APROFEM)**

Obs.: Se, por qualquer razão, o processo de eleição/ escolha do Representante Sindical para 2013 não ocorrer em tempo hábil na Unidade Educacional, excepcionalmente, o Representante Sindical de 2012 dessa Unidade poderá participar da primeira Reunião de 2013, beneficiando-se (nesse caso) da dispensa de ponto.

## Representantes Sindicais em Unidades Municipais fora do Ensino Municipal

A **APROFEM** aceita a eleição/ indicação de 1 (um) Representante das demais Secretarias Municipais e do IPREM, com os mesmos direitos e responsabilidades acima descritos. Só devem ser desconsiderados aspectos como comparecimento às Reuniões bimestrais com dispensa de ponto e outros itens já usuais na SME, embora ainda não viabilizados para a **APROFEM** nos demais setores.

## Portaria nº 6.172, de 6 de dezembro de 2012 (DOC de 7/12/2012, pág. 13)

Dispõe sobre a dispensa de ponto aos afiliados para participação em eventos programados pelo Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo – APROFEM, para o ano de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que lhe representou o Presidente da APROFEM, no Ofício 114/2011 e considerando o disposto no artigo 53, XII e XIII da Lei 14.660/07 c/c artigo 98 da Lei 11.434/93 e no artigo 1º, VIII e IX do Decreto 48.743/07,

### RESOLVE:

Art. 1º – Fica autorizada a dispensa de ponto do dia, inclusive do referente ao cargo em acumulação, os afiliados para participarem de reuniões e eventos programados pela APROFEM no ano de 2013, na seguinte conformidade:

I – Reunião de Representantes Sindicais: 02 (dois) representantes por Unidade de Exercício, nas seguintes datas: 21/02, 26/04, 26/06, 27/08, 09/10 e 28/11/13.

II – Congresso Anual da APROFEM – Delegados eleitos: dias 26 e 27/09/13.

III – Seminário de Formação Educacional e Sindical – Servidores filiados: 22/05/13.

IV – Reunião do Grupo de Assessoria aos Representantes Sindicais – dois Profissionais eleitos por jurisdição de cada Diretoria Regional de Educação: Datas: 15/02, 18/04, 19/06, 20/08, 02/10 e 22/11/13.

Art. 2º – Os profissionais de educação afiliados a mais de um Sindicato deverão optar por um deles, anualmente e de forma expressa e irretratável, para usufruírem das dispensas de ponto de que trata esta Portaria, cabendo a cada Unidade de Trabalho o pertinente registro das opções realizadas.

Art. 3º – Após o encerramento dos eventos, os participantes deverão multiplicar aos seus pares, nas Unidades de Trabalho, os conteúdos debatidos e as conclusões alcançadas.

Art. 4º – Os servidores abrangidos nesta Portaria deverão encaminhar à Chefia Imediata os comprovantes de participação, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento dos eventos, sendo dispensada a entrega de relatório.

Art. 5º – Ficam incluídos nas dispensas concedidas nesta Portaria, além dos participantes especificados, os membros eleitos da Diretoria do Sindicato, que não detêm afastamento sindical.

Art. 6º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Com Dispensa  
de Ponto

## Evento da APROFEM

COM DISPENSA DE PONTO AUTORIZADA ATRAVÉS DA  
PORTARIA SME Nº 6.172, DE 6/12/2012 (DOC DE 7/12/2012)

### Reunião de Representantes Sindicais

**DATA:** 21 de fevereiro de 2013 (quinta-feira)

**PAUTA:** Temas de interesse dos servidores municipais,  
atualizados até o dia da reunião.

**ESCLARECIMENTOS:** Setor de Relacionamento da APROFEM  
(Canal A-Gente) – tel. 3292-5500.

**LOCAL:** Sociedade Brasileira de Cultura Japonesa  
Rua São Joaquim, 381 – Liberdade  
(esquina com a Rua Galvão Bueno) Metrô São Joaquim

**Horários:** manhã - das 8h às 12h  
tarde - das 13h às 17h

## Convênios & Serviços

# Utilização das Colônias de Férias da APROFEM

### Boiucanga, Peruíbe, Praia Grande e São Roque

Atendendo as solicitações dos usuários e visando oportunizar a possibilidade de utilização de nossas Colônias de Férias para um universo maior de filiados, bem como assegurar a agilização e facilitação do processo de reservas, as regras abaixo vigorarão a partir de março de 2013:

- CARÊNCIA DE 2 (DOIS) MESES APÓS O ÚLTIMO MÊS DE UTILIZAÇÃO.**  
O filiado poderá utilizar as Colônias, através do sistema convencional de reservas, somente após decorridos 2 (dois) meses do mês de sua última utilização. Tal regra não se estende às estadias em períodos decorrentes de sorteios (férias e recessos escolares, além de outros decididos pela APROFEM e previamente divulgados).
- MÍNIMO DE 2 (DUAS) ESTADIAS CONSECUTIVAS**  
A efetivação da reserva ocorrerá com a quantidade mínima de 2 (duas) estadias consecutivas.
- OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTO:**  
**CARTÃO DÉBITO/CRÉDITO – SOMENTE NA SEDE DA ENTIDADE.**  
Além das formas atuais de pagamento será implantada em breve, experimentalmente, a possibilidade de utilização de cartão débito / crédito, desde que efetuado na Sede da APROFEM.

### CRONOGRAMA DE RESERVAS PARA UTILIZAÇÃO DAS COLÔNIAS DE FÉRIAS NO 1º SEMESTRE DE 2013

|                   |   |                                     |
|-------------------|---|-------------------------------------|
| Para uso em Março | ☺ | Reservas a partir do dia 18/02/2013 |
| Para uso em Abril | ☺ | Reservas a partir do dia 11/03/2013 |
| Para uso em Maio  | ☺ | Reservas a partir do dia 08/04/2013 |
| Para uso em Junho | ☺ | Reservas a partir do dia 13/05/2013 |

## CONVÊNIO MÉDICO INTERMÉDICA

### TABELA INTERMÉDICA TITULARES E DEPENDENTES

| IDADE<br>(em anos) | Plano EXTRA AG4<br>(enfermaria) | Plano EXECUTIVO AG4<br>(apartamento) | Plano EXECUTIVO PLUS AG4<br>(apartamento) |
|--------------------|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------|
| 00 - 39            | R\$ 105,63                      | R\$ 176,89                           | R\$ 203,39                                |
| 40 - 59            | R\$ 177,87                      | R\$ 297,83                           | R\$ 342,49                                |
| 60 - +             | R\$ 633,78                      | R\$ 1.061,34                         | R\$ 1.220,32                              |

- A isenção de todas as carências e início da utilização dos benefícios estarão condicionadas à formação de grupo de 50 usuários.
- O período mínimo de permanência no plano contratado é de 12 (doze) meses.
- Não existe cobertura para Acidente de Trabalho.
- A inclusão dos dependentes no plano só poderá ser feita no ato da adesão, conforme disposição legal, e os mesmos só poderão ser excluídos por perda do direito legal à dependência.
- Os dependentes não poderão permanecer no plano em caso de falecimento do titular.
- Em caso de – “nascimento/casamento” – a inclusão dos novos dependentes deverá ser feita em até 29 dias, a partir da data do evento.
- Somente a quitação dos boletos enviados pela Intermédica garantirá o uso dos benefícios do Plano.
- O plano será cancelado nos casos de: perda de elegibilidade (desvinculação/desfiliação da Entidade) ou inadimplência no pagamento do valor mensal, por período superior a 60 (sessenta dias), consecutivos ou não, nos últimos 12 (doze) meses da vigência do contrato.
- Independentemente da data da proposta, o valor mensal do plano será reajustado:  
a) Reajuste anual financeiro previsto na legislação, com periodicidade de 12 (doze) meses, contados a partir da última aplicação do reajuste aprovado pela ANS.  
b) Reajuste por mudança de faixa etária, previsto na legislação, que ocorre quando os titulares/beneficiários ultrapassam o limite da faixa etária em que se encontram, respeitando-se as faixas etárias da tabela acima.

Maiores informações ou adesões – **Setor de Convênios da APROFEM**

# Despesas pagas com recursos da Educação que precisam ser rediscutidas

Publicação do DOC de 28/12/2012, págs. 6 a 8, traz o Demonstrativo de aplicação de recursos na Educação, durante 2012 (Dados Provisórios). Essa publicação, da qual pinçamos alguns dados gritantes sobre recursos provisionados, deve ser analisada pelas Equipes Escolares e demais interessados.

Fornecimento de Uniformes e Material Escolar<sup>(1)</sup>

(Ensino Fundamental e Educação Infantil)..... R\$ 103 milhões

Transporte Escolar

(Ensino Fundamental e Educação Infantil)..... R\$ 106 milhões

Leve-Leite (produto e distribuição domiciliar)<sup>(2)</sup> ..... R\$ 167 milhões

Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima<sup>(3)</sup> ..... R\$ 94,5 milhões

### Opinião da APROFEM

- (1) Distribuição massiva, destituída de critérios e, na maioria das vezes, extemporânea.
- (2) Distribuição massiva, calcada em critérios genéricos e questionáveis. Assistencialismo praticado com recursos da Educação muito mais necessários para aplicação na real manutenção e desenvolvimento do Ensino (inclusive na valorização dos Profissionais de Educação).
- (3) Assistencialismo praticado com recursos da Educação muito mais necessários para aplicação na real manutenção e desenvolvimento do Ensino (inclusive na valorização dos Profissionais de Educação).

Quando denuncia o assistencialismo, a APROFEM questiona a origem dos recursos dispendidos, não entrando na discussão do mérito social da iniciativa.

## CCF da APROFEM

**CCF – Centro de Capacitação e Formação da APROFEM**  
**Praça da República, nº 386, 9º andar.**

## Projeto Experiência e Sapiência (MELHOR IDADE)

**Parceria com o Jornal da 3ª Idade**

**As datas das próximas palestras serão divulgadas em breve.**

### Cursos no CCF – Centro de Capacitação e Formação

## INVISTA EM VOCÊ!

A APROFEM, sempre investindo na formação profissional e pessoal, oferece várias opções de cursos livres, através de parcerias e com descontos especiais para seus filiados e dependentes.

- ✓ Línguas:  
Espanhol, Francês, Inglês, Italiano, Japonês e Russo
- ✓ Coral
- ✓ Apreciação Musical

### Observações:

A formação das novas turmas, para início em fevereiro de 2013, está condicionada a um número mínimo de alunos.

Cursos contratados pelos filiados/dependentes diretamente com os parceiros/conveniados.

### Informações sobre as novas turmas para 2013:

Através do **Portal APROFEM** ([www.aprofem.com.br](http://www.aprofem.com.br))  
ou pelo tel.: 3333-1437 (horário comercial).

### Cursos na Sede da APROFEM

#### Dança

Às terças-feiras e aos sábados, a professora e dançarina Selma ministra aulas de dança, oportunizando grande melhora em sua qualidade de vida. As aulas são em nossa Sede própria, na Praça da Sé.

Inscriva-se já pelo telefone 99365-9266, diretamente com a professora.

## ATENÇÃO

A APROFEM oferecerá inúmeros cursos (presenciais e a distância) para os seus filiados, através dos seus profissionais e de parcerias (condicionados à obtenção da necessária homologação prévia da DOT/SME, para fins de pontuação). As inscrições serão precedidas de ampla divulgação.